



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 10/13

Maio de 2013





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 10/13 – DMAE

1. Licitações e Dispensas – Verificamos que no Processo nº 003.080690.12.2 (CV 15/12), a empresa vencedora apresentou Certidão Municipal Vencida e a Nota Fiscal foi assinada por servidor responsável pela fiscalização do serviço, porém sem data, o que prejudicou a verificação do prazo contratual do pagamento, conforme item 11.1 do edital (subitem 1.1.1). Observamos que o DMAE indicou a contratação da empresa [REDACTED], no projeto básico, Processo nº 003.08051.13.8 (DL art. 24, II) por Inexigibilidade de Licitação sem nenhuma justificativa para a escolha da referida empresa, ferindo o dispositivo legal, art. 25, I da Lei nº 8.666/93, entretanto a empresa foi contratada pelo art. 24, inciso IV, caracterizado pela emergência, enquadramento que entendemos prejudicado, em suas características essenciais (subitem 1.2.1). No Processo nº 003.080314.12.0 (DL art. 24, II), verificamos a falta de assinatura na proposta, orçamentos anteriores à solicitação de propostas, Certidão do FGTS da empresa vencedora vencida e empenho emitido antes da autorização (subitem 1.2.2). Constatamos, também, no Processo nº 003.080013.13.9 (DL art. 24, IV) pagamentos fora do prazo contratual (subitem 1.2.3).

2. Patrimônio – O inventário anual dos bens móveis apresentou inconsistências como: algumas Gerências deixaram de concluir o levantamento físico no prazo estabelecido, em outras Gerências não foi possível precisar a data do encerramento do levantamento, também deixou de constar o inventário físico dos Equipamentos Operacionais da Gerência de Manutenção (subitem 2.1). Com relação aos Termos de Responsabilidade constatamos que alguns não se encontram assinados pelos responsáveis; em outros na relação de bens anexa aos Termos deixou de constar a rubrica do responsável; e na maioria dos Termos não consta com clareza a identificação do responsável (subitem 2.2). No pátio do Almoxarifado da Américo Vespúcio constam estacionados dois caminhões, aguardando para serem alienados. No Depósito da Rua Aliança, nº 70 constam depositados vários bens móveis inservíveis: móveis em geral, eletrodomésticos, máquinas de pequeno porte e equipamentos de informática. Constam cadastrados no sistema CBP um total de 492 bens, no valor de R\$ 1.194.353,88, para alienação; 111 bens cadastrados



como Sucata de Ferro, no valor de R\$ 73.132,54; 19 veículos no valor de R\$ 513.916,59, na lotação Veículos para Leilão. Os veículos constantes na lotação Veículos para Leilão, com exceção dos dois caminhões de placas IEL 1247 e IHY 8146, depositados na Américo Vespúcio nº 881, já possuem processos de pedido de alienação com os devidos laudos de avaliação para venda, e encontram-se na Área de Licitação (subitem 2.3).

3. Almoxarifado – No Almoxarifado da Rua Américo Vespúcio, dos 31 itens verificados, 11 obtiveram diferença no estoque, representando 35,48% da amostra. E no Almoxarifado da São Francisco, dos 15 itens analisados, 01 obteve diferença no estoque, representando 6,67% da amostra (subitem 3.1). Ao analisarmos o inventário anual, observamos a ocorrência de diferenças, sendo que o estoque de produtos químicos obteve o maior percentual (subitem 3.2). Observamos que há uma grande quantidade de materiais sem movimentação há mais de 1 ano, que representa, em termos monetários, 34,32% dos estoques do Departamento (subitem 3.3). Observamos as condições de armazenagem no Depósito dos Materiais de Demanda Geral (Américo Vespúcio), em que pese a aparente organização, alguns materiais com grande quantitativo são acondicionados em “palets” distribuídos pelo piso do depósito, dificultando sua identificação e separação. Também constatamos o armazenamento de material inflamável (álcool etílico 92,8º) com os demais materiais (subitem 3.4). No processo nº 003.000618.11.0, referente à alienação de materiais inservíveis do DMAE, constantes no código 2800 – Materiais para Alienação do sistema T/ADM, constatamos que já foram alienados 180 itens, perfazendo o valor de R\$ 32.151,66 e 60 itens foram reaproveitados pelas áreas do DMAE, restando 501 itens no valor de R\$ 154.412,51, a serem alienados na forma de leilão presencial (subitem 3.5).

4. Obras e Reformas – ETE Sarandi – Nas obras da ETE Sarandi – 1º Módulo, constatamos que alguns dos equipamentos instalados necessitavam de reparos com a substituição das partes danificadas e que os elementos dos itens 4.12.3.1, 7.12.3.1 e 2.2.4, que foram objeto de apontamentos em relatórios-diagnósticos anteriores, estavam instalados na obra. Estes equipamentos haviam sido pagos na 4ª Medição da referida obra. Verificamos ainda que, os elementos pultrudados utilizados na construção de barreiras de proteção contra quedas apresentavam-se com deslocamentos acentuados quando



submetidos à aplicação de carga lateral (subitem 4.1). **Execução de Redes de Esgoto Sanitário no Sistema de Esgotamento Sanitário Sarandi –Lotes 1 A, 2 A, 1 C, e 1 B –** Constatamos que o escoramento utilizado nas escavações é do tipo deslizante, diferentemente do escoramento constante na discriminação técnica do edital, não ocupa toda a área lateral da vala, com altura de 3,90 m, existindo uma altura de 90 cm que não está escorada, mas que no entanto, é paga pelo DMAE nas medições como sendo área escorada. Entendemos que o DMAE deva descontar das planilhas de medição a área não protegida da vala, para fins de ajustamento das futuras faturas. Constatamos ainda que, não estavam instaladas as sinalizações de segurança na Rua Vieira da Cunha (subitem 4.2).

5. Falhas Recorrentes – Licitações e Dispensas – Verificamos que permanecem alguns pontos quanto à definição do valor estimado para as aquisições de materiais e serviços e às planilhas de custos unitários e totais para a contratação de obras e serviços, em atendimento ao disposto na legislação vigente, com o objetivo de comparar e avaliar os preços que estão sendo ofertados pelos licitantes com os praticados no mercado. **Processo nº 003.080265.12.0** – Projeto Básico com custo elevado, muito além do contratado, o que evidencia uma discrepância entre a forma de cálculo do DMAE com a forma de custo dos projetos apresentados pelos licitantes (subitem 5.1.1). Nas provas de regularidades apresentadas pelas empresas, constantes nos processos licitatórios, o DMAE não vem colocando a indicação de que as mesmas foram verificadas na *Internet* (subitem 5.1.2). Constatamos que, na Dispensa de Licitação formalizada no processo nº 003.080222.13.7, não foi cumprida a exigência de apresentação de três orçamentos (subitem 5.1.3). Em alguns processos como no processo nº 003.080222.13.7, observamos numeração incompleta das páginas (subitem 5.1.4). Em alguns Pregões, as justificativas para as contratações devem ser mais consistentes (subitem 5.1.5). Em algumas Dispensas de Licitação, verificamos Certidões Negativas vencidas (subitem 5.1.6). **Almoxarifado** – No almoxarifado da Rua São Francisco observamos que permanecem alguns materiais em “palets” distribuídos pelo piso do depósito, dificultando a circulação dos servidores (subitem 5.2.1).